



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

ATA Nº 12 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão extraordinária do Conselho Universitário realizada no dia 17 de julho de 2020, às 9 horas, *on-line*.

1 Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se o  
2 Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (CUn/UFSC), *on-line*, por  
3 meio de webconferência, pelo *link* <https://webconf.setic.ufsc.br/conselho-universitario>,  
4 convocado por meio do Ofício Circular nº 013/2020/SODC/CUn, em caráter extraordinário, nos  
5 termos da convocação anteriormente preparada e enviada a todos os conselheiros por meio  
6 eletrônico. Participaram da sessão, consoante a lista de frequência, enviada pelo Assina UFSC,  
7 no link  
8 [https://assina.ufsc.br/assinatura/index.xhtml?doc=https%3A%2F%2Fstorage.sistemas.ufsc.br%2FFarquivoByToken%3Ftoken%3DVKvfZgfLOdCNbwdGbmVTmMDgUWNADQU-PKTGLyE3acZoe7q3L8ztERteshpVGNpLgxwhzhPWZ7BuZ9jf\\_9rNQjMZL7GV4\\_Yfomk0NX6xg1gdNBUIY4P27TI02a346fhHNsAdUoNKBErgU8uBs6r5Q2CGWKHEL2jN4TmSq0X-YfzJe-day35w\\_B3lasL-sRtHY6lwiNdyzda5rPYSW7Q44Q&envio=https%3A%2F%2Fstorage.sistemas.ufsc.br%2FFarquivoByToken%3Ftoken%3DVKvfZgfLOdCNbwdGbmVTmMDgUWNADQU-PKTGLyE3acZoe7q3L8ztERteshpVGNpLgxwhzhPWZ7BuZ9jf\\_9rNQjMZL7GV4\\_Yfomk0NX6xg1gdNBUIY4P27TI02a346fhHNsAdUoNKBErgU8uBs6r5Q2CGWKHEL2jN4TmSq0X-YfzJe-day35w\\_B3lasL-sRtHY6lwiNdyzda5rPYSW7Q44Q](https://assina.ufsc.br/assinatura/index.xhtml?doc=https%3A%2F%2Fstorage.sistemas.ufsc.br%2FFarquivoByToken%3Ftoken%3DVKvfZgfLOdCNbwdGbmVTmMDgUWNADQU-PKTGLyE3acZoe7q3L8ztERteshpVGNpLgxwhzhPWZ7BuZ9jf_9rNQjMZL7GV4_Yfomk0NX6xg1gdNBUIY4P27TI02a346fhHNsAdUoNKBErgU8uBs6r5Q2CGWKHEL2jN4TmSq0X-YfzJe-day35w_B3lasL-sRtHY6lwiNdyzda5rPYSW7Q44Q&envio=https%3A%2F%2Fstorage.sistemas.ufsc.br%2FFarquivoByToken%3Ftoken%3DVKvfZgfLOdCNbwdGbmVTmMDgUWNADQU-PKTGLyE3acZoe7q3L8ztERteshpVGNpLgxwhzhPWZ7BuZ9jf_9rNQjMZL7GV4_Yfomk0NX6xg1gdNBUIY4P27TI02a346fhHNsAdUoNKBErgU8uBs6r5Q2CGWKHEL2jN4TmSq0X-YfzJe-day35w_B3lasL-sRtHY6lwiNdyzda5rPYSW7Q44Q), os seguintes membros: Alacoque Lorenzini  
18 Erdmann, Adriano Peres, Alexandre Marino Costa, Alexandre Verzani Nogueira, Ana Lara  
19 Schlindwein da Silva, Andrey Victor de Souza Santiago, Antonio Alberto Brunetta, Antônio  
20 Marcos Machado, Antônio Renato Pereira Moro, Arnaldo Debatin Neto, Aroldo Prohmann de  
21 Carvalho, Camilla de Amorim Ferreira, Carlos Antônio Oliveira Vieira, Carmen Maria Oliveira  
22 Müller, Caroline Rodrigues Vaz, Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto, Celso Spada, Claudia  
23 Ângela Maziero Volpato, Crysttian Arantes Paixão, Daniel Ricardo Castelan, Diego Nunes,  
24 Edevar José de Araújo, Edson Roberto De Pieri, Eduardo Luiz Gasnhar Moreira, Eugênio Simão,  
25 Everton das Neves Gonçalves, Fernanda Müller, Gabriel César de Andrade, German Gregório  
26 Monterrosa Ayala Filho, Gisele Agustini Lovatel, Glória Regina Botelho, Guilherme Ernani Vieira,  
27 Hiago Mendes Guimarães, Humberto Roesler Martins, Irineu Manoel de Souza, Jane Mara  
28 Block, João Luiz Martins, Jocemara Triches, Jonny Carlos Da Silva, Jorge Douglas Massayuki  
29 Kondo, Juarez Vieira do Nascimento, Juliano Dal Pupo, Karina Jansen Beirão, Karine Albrescht  
30 Kerr, Kelen Cristina Basso, Larissa Regina Topanotti, Lício Hernanes Bezerra, Luana Renostro  
31 Heinen, Lucas Pereira da Silva, Márcio Holsbach Costa, Mateus Engel Voigt, Miriam Furtado  
32 Hartung, Orides Mezzaroba, Oscar Bruna-Romero, Paulo Pinheiro Machado, Pedro Antonio de  
33 Melo, Renato Oba, Rafael Gallina Delatorre, Roberta Pires de Oliveira, Roberto Carlos dos  
34 Santos Pacheco, Rogério Cid Bastos, Ronaldo David Viana Barbosa, Rosalba Maria Cardoso  
35 Garcia, Sandra Regina Carrieri de Souza, Sandra Rolim Ensslin, Sergio Leandro da Silva, Silvana  
36 de Gaspari, Tiago Pasito Schultz, Valdir Alvim da Silva e Walter Quadros Seiffert, sob a

37 presidência do professor Ubaldo Cesar Balthazar, reitor da UFSC. Foi justificada a ausência do  
38 seguinte conselheiro: Eduardo de Mello Garcia. Depois de constatado quórum, o presidente  
39 cumprimentou a todos e deu início à sessão. Ato contínuo, o presidente colocou em apreciação  
40 e votação a ordem do dia e seu regime de urgência, que foi aprovada por maioria de votos. Na  
41 sequência, foi concedida pela presidência a participação da discente Giulia Molossi Carneiro  
42 para efetuar a leitura de um documento (disponível no link  
43 [https://www.facebook.com/107576131033022/photos/a.107580984365870/11147096064353](https://www.facebook.com/107576131033022/photos/a.107580984365870/111470960643539/?type=3&theater)  
44 [9/?type=3&theater](https://www.facebook.com/107576131033022/photos/a.107580984365870/111470960643539/?type=3&theater)). Na oportunidade, manifestou-se a conselheira Rosalba Garcia, que fez a  
45 leitura de uma carta aberta dos professores substitutos da UFSC sobre a situação dos contratos  
46 durante a pandemia. Em seguida, pronunciou-se a conselheira Jocemara Triches, que efetuou a  
47 leitura de uma nota aprovada em reunião de docentes do curso de Pedagogia. Ato contínuo,  
48 manifestou-se a conselheira Sandra Regina Carrieri de Souza, que procedeu à leitura de uma  
49 nota que foi elaborada em uma reunião aberta com a base da categoria dos servidores técnico-  
50 administrativos em Educação, de título “Os TAEs são contra o ensino remoto na UFSC”.  
51 Pronunciou-se também o conselheiro Roberto Pacheco, que efetuou a leitura de um manifesto  
52 da Associação de Pós-Graduandos e Graduandas, em que se posicionava em desacordo com o  
53 retorno das atividades por via remota. Na continuidade, o presidente sugeriu a aprovação do  
54 regime de urgência do primeiro item de pauta, que foi aprovado pelo plenário por maioria. Na  
55 mesma ocasião, submeteu à votação a proposição de não inclusão de novos “destaques” além  
56 dos já existentes na proposta de Resolução. Logo após, procedeu-se à apreciação do item de  
57 pauta a seguir. **1. Processo digital nº 23080.02153/2020-57. Objeto: Apreciação do relatório**  
58 **final da Comissão nomeada pelo Conselho Universitário, em 26 de junho de 2020. Relatoria:**  
59 **Comissão designada pela Resolução nº 10/2020/CUn.** Com a palavra, o conselheiro Antonio  
60 Alberto Brunetta, presidente da comissão, conforme Resolução nº 10/2020/CUn, efetuou a  
61 leitura do Parecer nº 16/2020/Cun, que apresentou sugestões de mudanças e destaques  
62 à referida resolução, tendo como voto: *“Diante do exposto a Comissão é de parecer favorável à*  
63 *aprovação do Relatório Covid-19 consoante aos destaques apresentados neste parecer,*  
64 *reafirmando a defesa dos princípios da excepcionalidade, da condicionalidade, do calendário*  
65 *acadêmico independente do calendário civil, da excepcionalidade e temporalidade das*  
66 *atividades não presenciais (dísparas em relação a atividades presenciais) e da autonomia*  
67 *relativa dos colegiados de curso e unidades universitárias, mantendo o compromisso com o*  
68 *caráter público, gratuito e de qualidade característico das instituições federais públicas de*  
69 *ensino superior. Por fim, para dar cabo do que foi solicitado a esta comissão, propõe-se a*  
70 *metodologia específica para condução da apreciação e votação da matéria (Minuta e*  
71 *Calendário com destaques) em regime de urgência conforme os anexos deste parecer.”* Em  
72 votação, o parecer foi aprovado por maioria de votos. Houve discussão acerca da metodologia  
73 proposta no parecer. Após votação, a metodologia foi aprovada por maioria de votos. Na  
74 sequência, o presidente fez uma explanação acerca da metodologia que seria utilizada,  
75 explicando que, em tal caso, a proposição era de que cada dispositivo da minuta e do  
76 calendário em que houvesse proposta alternativa fosse apreciado individualmente, com até  
77 três inscrições para defesa da proposta original e três para defesa dos destaques, de modo que  
78 não seriam aceitas novas inclusões de propostas. No que tangia aos dispositivos sem destaque,  
79 estes deveriam ser votados em bloco. Assim, após a apresentação da última defesa, seria  
80 aberto o regime de votação, que utilizaria o recurso “Enquete” da plataforma  
81 WEBconf/BigBlueButton, em que cada conselheiro registraria seu voto sobre os itens que  
82 seriam apreciados. A tabela a seguir apresenta os itens que seriam apreciados, bem como os  
83 que obtiveram aprovação, sendo considerado: AZUL = INCLUSÃO; VERDE = ALTERAÇÃO;  
84 VERMELHO = SUPRESSÃO. Tais itens comporiam a resolução normativa que trataria do

85 redimensionamento de atividades acadêmicas da UFSC, suspensas excepcionalmente em  
 86 função do isolamento social vinculado à pandemia de COVID-19, bem como sobre o Calendário  
 87 Suplementar Excepcional referente ao primeiro semestre de 2020.

Dispositivo	Original	Destaques para votação	Notas sobre metodologia
EMENTA	<del>Dispõe sobre o redimensionamento das atividades acadêmicas da UFSC, suspensas excepcionalmente em função do isolamento social vinculado à pandemia de COVID-19.</del>	Dispõe sobre o redimensionamento <b>de</b> atividades acadêmicas da UFSC, suspensas excepcionalmente em função do isolamento social vinculado à pandemia de COVID-19, <b>e o Calendário Suplementar Excepcional referente ao primeiro semestre de 2020.</b>	1
Capítulo 1	<del>Concepção.</del>	Concepção <b>e Calendário Suplementar Excepcional.</b>	2
CONSIDERAN DOS	Considerando a PORTARIA NORMATIVA nº 364/2020/GR, DE 29 DE MAIO DE 2020, que Estabelece medidas complementares às portarias normativas nº 352/2020/GR e nº 353/2020/GR, de 16 de março de 2020, nº 354/2020/GR, de 18 de março de 2020, nº 355/2020/GR, de 24 de março de 2020, nº 356/2020/GR, de 31 de março de 2020, nº 357/2020/GR, de 7 de abril de 2020, e nº 359/GR/2020, de 29 de abril de 2020, bem como define prazos sobre o funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas na UFSC. <b>Considerando o Art. 2º da Portaria 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação, que faculta às instituições de educação superior a suspensão das atividades acadêmicas presenciais, enquanto durar a situação de pandemia de COVID-19; a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde (MS), que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do</b>		2

	SARS-CoV-2 (novo coronavírus); a evolução dos casos de COVID-19 no Estado de Santa Catarina e no País e a recomendação de isolamento social da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS); a diferença do calendário letivo versus calendário civil, a condicionalidade, a autonomia relativa dos colegiados, a excepcionalidade e temporalidade do calendário acadêmico, e a disparidade pedagógica das atividades presenciais em relação às não presenciais.		
Art. 1º	Autorizar a retomada das atividades acadêmicas suspensas por meio da Portaria 364/2020/GR, de 29 de maio de 2020, e regulamentar o redimensionamento das atividades pedagógicas em Calendário Suplementar Excepcional.	Autorizar, em caráter excepcional e durante o período da crise sanitária decorrente da pandemia de COVID-19, a retomada não presencial das atividades pedagógicas em Calendário Suplementar Excepcional.	3
INCLUSÃO DE § ÚNICO		<p>§ 1º As Atividades na Graduação e Pós-Graduação por adesão não obrigatória, de forma consensual entre docentes e discentes e com a aprovação do Colegiado de Curso e Departamentos de Cursos, serão:</p> <p>I - Atividades formativas complementares em função da suspensão das atividades presenciais determinadas pela Portaria 364/2020/GR, de 29 de maio de 2020, e regulamentar seu redimensionamento;</p> <p>II - Defesas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Projeto de Conclusão de Curso (PCC) e equivalentes.</p> <p>III - de Atividades da Pós-Graduação, stricto e lato sensu, por adesão, de forma consensual entre</p>	4  Votar bloco o parágrafo e incisos

		<p>docentes e discentes e com a aprovação, dos colegiados dos cursos ou programas; IV - de Atividades de Pesquisa e Extensão de forma não-presencial.</p> <p>V - As Atividades Formativas Complementares têm por objetivo:</p> <p>a - Propiciar atividades de formação não presenciais que prezem pelo vínculo entre a comunidade acadêmica e o conhecimento.</p> <p>b - Dar continuidade à produção científica e acadêmica por meio de atividades de pesquisa e extensão, respondendo às demandas da sociedade em tempos de pandemia;</p> <p>c - Permitir a aquisição e produção de conhecimentos extracurriculares por parte da comunidade acadêmica;</p> <p>d - Permitir experiências acadêmicas para além das atividades de ensino;</p> <p>e - Promover uma aproximação com a sociedade apresentando o conhecimento produzido na universidade, oferecendo cursos e equivalentes; f - Aproximar o discente da realidade social e profissional; g - Promover reflexões e debates sobre a situação atual em que vivemos, particularmente a crise sanitária e econômica.</p>	
Art. 2	O Calendário Suplementar Excepcional ficará em vigor somente enquanto durar a suspensão do calendário acadêmico 2020.	O Calendário Suplementar Excepcional ficará em vigor enquanto durar a suspensão do calendário acadêmico 2020, preservadas as garantias previstas nesta resolução até a aprovação de um calendário subsequente.	5
§1º	O Calendário Suplementar Excepcional está disposto no Anexo 1.		

§2º	Entende-se como Calendário Suplementar Excepcional o período de atividades em regime de excepcionalidade enquanto durar a suspensão do calendário regular.	<p><b>DESTAQUE 1:</b> Entende-se como Calendário Suplementar Excepcional o período de atividades em regime de excepcionalidade enquanto durar a suspensão das atividades de ensino presenciais na UFSC.</p> <p><b>DESTAQUE 2:</b> Entende-se como Calendário Suplementar Excepcional o período de oferta e execução de atividades formativas complementares.</p>	6 <del>O DESTAQUE 2</del> está condicionado à aprovação das inclusões do Art. 1º.
Art. 3º	Nesta resolução, consideram-se atividades pedagógicas não presenciais um conjunto de atividades disponibilizadas aos estudantes, no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem Moodle, síncronas e assíncronas, utilizando tecnologias de informação e comunicação, a critério dos docentes e dos colegiados dos departamentos e dos cursos.	<p><b>DESTAQUE 1:</b> Nesta resolução, consideram-se atividades pedagógicas não presenciais um conjunto de atividades disponibilizadas aos estudantes, preferencialmente, no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem Moodle, síncronas e/ou assíncronas, a critério dos docentes e dos colegiados dos departamentos e dos cursos, devendo ser gravadas e disponibilizadas integralmente para acesso posterior.</p> <p><b>DESTAQUE 2:</b> Nesta resolução, consideram-se atividades pedagógicas não presenciais um conjunto de atividades síncronas e assíncronas disponibilizadas aos estudantes, preferencialmente, no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem Moodle, a critério dos docentes e dos colegiados dos departamentos e dos cursos, devendo ser gravadas e disponibilizadas integralmente para acesso posterior.</p>	7

§1º	As atividades pedagógicas não presenciais síncronas não deverão ser realizadas fora do horário estabelecido na grade horária.	<p><del><b>DESTAQUE 1:</b> As atividades pedagógicas não presenciais síncronas não deverão ser realizadas fora do horário estabelecido na grade horária.</del></p> <p><del><b>DESTAQUE 2:</b> As atividades pedagógicas não presenciais síncronas não deverão ser realizadas fora do horário estabelecido na grade horária e não deverão ultrapassar 50% da carga horária da disciplina.</del></p>	8	<del><b>DESTAQUE 1</b> Condicionad o à aprovação de <b>DESTAQUE 2</b> de caput.</del>
INCLUSÃO DE INCISO (OU PARÁGRAFO CONFORME A TÉCNICA DE REDAÇÃO MAIS ADEQUADA)		<del>1— As cargas horárias das atividades pedagógicas não presenciais assíncronas de uma disciplina teórica deverão ser independentes da carga horária semanal.</del>	9	
§2º	A utilização de um horário diferente do apresentado na grade horária somente poderá ser efetuada mediante a anuência de todos os alunos matriculados e/ou seus responsáveis (Educação Básica).	<del>A utilização de um horário diferente do apresentado na grade horária somente poderá ser efetuada mediante a anuência de todos os alunos matriculados e/ou seus responsáveis (Educação Básica).</del>	10	<del>DESTAQUE: Condicionad o à aprovação do DESTAQUE 2 do caput.</del>
INCLUSÃO DE §		<del>§3 Enquanto vigorar o Calendário excepcional suplementar não será permitida aferição de frequência.</del>	11	
INCLUSÃO DE §		<del>§4º. Não será permitida realização de atividades avaliativas síncronas;</del>	12	

Art. 4º	São responsabilidades da UFSC:	UFSC compromete-se em reiniciar as atividades de ensino não-presencial do semestre 2020.1 apenas quando estiverem asseguradas a infraestrutura tecnológica necessária e a capacitação de estudantes e docentes.	13
Inciso I	I— Por meio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), garantir suporte tecnológico assistivo para estudantes com deficiência, de acordo com as necessidades individuais (pessoas com deficiência auditiva e/ou visual, cegos, surdos, e outras deficiências).	Por meio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), garantir acessibilidade educacional e suporte tecnológico assistivo, em tempo adequado, para estudantes com deficiência, de acordo com as necessidades individuais (pessoas com deficiência auditiva e/ou visual, cegos, surdos, e outras deficiências)	14
Inciso II	II— Por meio da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE), estabelecer políticas de apoio ao acesso às atividades pedagógicas não presenciais visando atender a todos os estudantes.	Por meio da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE), estabelecer políticas de garantia ao acesso às atividades pedagógicas não presenciais visando atender a todos os estudantes e assegurar medidas que garantam a permanência estudantil e a necessidade de atualização dos levantamentos e de medidas pró-ativas no contato com os estudantes de forma a envolvê-los no novo levantamento, com especial atenção a estudantes do campo, indígenas e quilombolas.	15
Inciso III	III— Por meio da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), estabelecer um Plano de Governança e garantia de infraestrutura e de suporte técnico para o uso das tecnologias de informação e comunicação.	Por meio da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), estabelecer um Plano de Governança e garantia de infraestrutura e de suporte técnico para o uso das tecnologias de informação e comunicação e possibilitar acesso aos softwares disponíveis hoje no Terminal de Acesso Remoto.	16



<p>Inciso IV</p>	<p>IV— Por meio do Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE),</p> <p>comprometer-se com a oferta de atividades de apoio e orientação pedagógica não presenciais aos discentes visando contribuir para melhorar as condições de aprendizagem dos estudantes da Graduação.</p>	<p>Por meio do Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE), comprometer-se com a oferta de atividades não presenciais de apoio sobre o estudar na modalidade não presencial, orientação pedagógica e de formação aos discentes visando contribuir para melhorar as condições de aprendizagem dos estudantes da Graduação.</p>	<p>17</p>
<p>Inciso V</p>	<p>V— Por meio do Programa de Formação Continuada (PROFOR), vinculado à PROGRAD, com o apoio da SEAD e da SETIC, disponibilizar atividades formativas aos docentes para garantir as melhores condições possíveis para a realização das atividades acadêmicas não presenciais.</p>	<p>Por meio do Programa de Formação Continuada (PROFOR), vinculado à PROGRAD, com o apoio da SEAD e da SETIC, disponibilizar atividades formativas aos docentes para garantir condições para a realização das atividades acadêmicas não presenciais, de graduação e pós-graduação, estimulando a adoção de abordagens que acolham a comunidade universitária com a adoção de métodos inovadores construídos em sintonia com as limitações e oportunidades observadas no contexto desta pandemia.</p>	<p>18</p>
<p>INCLUSÃO DE INCISO</p>		<p>VI— Por meio do Departamento de Ensino (DEN) da PROGRAD e demais instâncias competentes, oferecer suporte legal aos Colegiados de curso para subsidiar as decisões quanto a realização tanto das aulas teóricas no sistema remoto, quanto das disciplinas práticas e dos estágios obrigatórios e não obrigatórios.</p>	<p>19</p>
<p>INCLUSÃO DE INCISO</p>		<p>VII— Por meio da Biblioteca Universitária (BU), prestar serviços de informação à comunidade universitária para dar apoio à retomada do ensino, nos seguintes termos:</p> <p>a. A BU determinará as condições próprias de trabalho durante o Calendário Suplementar</p>	<p>20</p>

		<p>Excepcional para suporte às atividades acadêmicas remotas, de acordo com seu Plano de Contingência e Emergência; b. A BU deve estar presente nas discussões dos calendários junto aos comitês e/ou comissões permanentes.</p>	
INCLUSÃO DE INCISO		<p>VIII – Por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PRODEGESP), garantir o dimensionamento de servidores Técnicos Administrativos em Educação para, com a devida segurança jurídica, desempenhar as atividades necessárias à viabilização das atividades pedagógicas enquanto o Calendário Suplementar Excepcional estiver vigente, considerando as necessidades dos Setores, a condição de saúde e trabalho dos servidores e adotando os seguintes critérios:</p> <p>a. Que o servidor tenha concordância em ser removido provisoriamente;</p> <p>b. Que o setor de origem do servidor a ser removido não fique desprovido ou com sobrecarga de trabalho;</p> <p>c. Que as atividades do setor de origem e de destino sejam afins, tendo em vista que não haverá tempo/condições para que o servidor seja treinado para novas atividades;</p> <p>d. Que sejam garantidas ao servidor todas as condições de segurança, recomendadas pelos órgãos de Saúde, no setor de destino.</p> <p>e. Que o servidor tenha a garantia</p>	21

		de poder retornar ao setor de origem assim que terminado o período de excepcionalidade.	
INCLUSÃO DE INCISO		<del>IX – A PRODEGESP também se responsabiliza pelo fornecimento de EPIs necessários aos servidores docentes e TAEs para utilizarem quando da necessidade de realizar suas atividades presencialmente.</del>	22
INCLUSÃO DE INCISO		<del>X – Enquanto perdurar as fases pandêmicas nas quais não é possível desenvolver trabalho presencial, está garantida a realização de atividades administrativas síncronas e assíncronas pelos TAEs, considerando a realidade do trabalho remoto e suas peculiaridades.</del>	23
INCLUSÃO DE INCISO		XI – Por meio Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PRODEGESP) criar uma comissão de monitoramento e acompanhamento da situação dos trabalhadores do HU, além de garantir o fornecimento de EPIs, de especificações e em quantidades adequados.	24

<p>INCLUSÃO DE Art.</p>		<p><del>Art. ##—Enquanto as atividades de ensino forem realizadas de forma não presencial, será permitida a flexibilização de jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos, nos termos do Decreto nº 1590/1995, de forma a proporcionar atendimento ininterrupto por 12 horas, pelos diferentes setores da universidade.</del></p>	<p>25</p>
<p>INCLUSÃO DE Art.</p>		<p><del>Art. ##—As atividades administrativas devem ser realizadas de forma não presencial durante a vigência do calendário suplementar excepcional, exceto em casos nos quais o expediente presencial for estritamente necessário.</del></p> <p><del>I—será instituída comissão para avaliar a necessidade de expediente presencial em cada setor.</del></p> <p><del>II—Servidores em grupos de risco, que coabitam com pessoas em grupos de risco ou impossibilitados de se deslocar com segurança para o ambiente de trabalho devem desenvolver suas atividades de forma não presencial, mesmo que seu setor opere com expediente presencial.</del></p>	<p>26</p>

88 Dando prosseguimento, a tabela foi projetada em tela, a fim de oportunizar o  
89 acompanhamento ponto a ponto. A palavra foi concedida ao conselheiro Antonio Brunetta para  
90 leitura do item 1, referente à ementa. Feita a exposição das propostas, o presidente retomou a  
91 palavra e abriu as inscrições para as defesas tanto do texto original quanto do destaque. Foram  
92 registradas as inscrições dos conselheiros Alexandre Marino Costa, Jonny Carlos da Silva e José  
93 Isaac Pilati para defesa do texto original. Já em relação ao texto de destaque, inscreveram-se os  
94 conselheiros Marco Antonio Marcon Pinheiro Machado, Rosalba Maria Cardoso Garcia e Carlos  
95 Antônio Oliveira Vieira. Passando-se ao regime de votação, registraram-se 29 (vinte e nove)  
96 votos para o texto original e 31 (trinta e um) votos para o texto de destaque, sendo este  
97 aprovado. Em seguida, foi feita a leitura das propostas acerca do item 2, sobre o capítulo 1ª –  
98 concepção e os considerandos, indicados como princípios orientadores da minuta. No destaque,  
99 havia indicação para inclusão de orientações/normativos da Organização Mundial de Saúde  
100 (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), bem como do Ministério da Educação (MEC). Como a

101 ementa já havia tratado do Calendário Excepcional, o presidente questionou a todos se  
102 estariam de acordo com a dispensa da discussão desse item, obtendo a aprovação dos  
103 conselheiros. Imediatamente após, foi feita a leitura do item 3, que trata do *caput* do artigo 1º.  
104 Não havendo inscritos para defesas, encaminhou-se o item para votação, tendo, como  
105 resultado, 29 (vinte e nove) votos para o texto original e 31 (trinta e um) votos para o texto de  
106 destaque, sendo este aprovado. O conselheiro Antonio Brunetta notou que havia sido  
107 esquecido o texto dos “considerandos”, relativo ao item 2. Retornou-se ao item, realizando-se  
108 sua leitura. Na sequência, o presidente abriu espaço para defesas pelos conselheiros favoráveis  
109 à sua inclusão ou não. Não havendo inscritos, o item foi, então, submetido ao regime de  
110 votação, obtendo 52 (cinquenta e dois) votos para inclusão e 7 (sete) votos para não inclusão do  
111 destaque, havendo a aprovação da inclusão do destaque. Dando prosseguimento, foi efetuada a  
112 leitura do item 4, relativo à proposta de inclusão de parágrafo único, que dizia a respeito às  
113 atividades na Graduação e Pós-Graduação, por adesão não obrigatória, de forma consensual  
114 entre docentes e discentes e com a aprovação do Colegiado de Curso e dos departamentos de  
115 cursos. Na continuidade, passou-se à fase de defesas, inscrevendo-se os conselheiros João Luiz  
116 Martins, Alexandre Marino Costa e Oscar Bruna-Romero para defesa da não inclusão do  
117 parágrafo. Para defesa da inclusão do parágrafo, inscreveu-se a conselheira Rosalba Garcia. Em  
118 face do adiantado da hora, o presidente suspendeu a sessão do período matutino, transferindo  
119 as explanações dos conselheiros para o período da tarde. Retomada a sessão às 14 horas, o  
120 conselheiro Antonio Brunetta efetuou a leitura da errata nº 2, elaborada pela comissão no dia  
121 anterior à reunião, mas que não tinha sido enviada aos conselheiros por falta de tempo hábil.  
122 No documento, destacaram-se pequenas correções na redação de alguns destaques. Na  
123 sequência, o presidente concedeu a palavra aos conselheiros para realizarem suas defesas em  
124 relação ao item 4. Finalizadas as exposições, passou-se ao regime de votação, sendo registrados  
125 12 (doze) votos pela inclusão e 45 (quarenta e cinco) votos pela não inclusão do destaque,  
126 havendo a aprovação da não inclusão do destaque. Na sequência, foi efetuada a leitura do item  
127 5, que se referia ao Calendário Suplementar Excepcional. Na fase de defesas, inscreveu-se  
128 somente o conselheiro Alexandre Marino para defesa do texto original. Após votação, foram  
129 constatados 35 (trinta e cinco) votos para o texto original e 23 (vinte e três) votos para o texto  
130 do destaque, havendo a aprovação do texto original. Passou-se à apreciação do item 6, relativo  
131 ao Calendário suplementar. Na fase de defesas, inscreveram-se os conselheiros Mateus Engel  
132 Voigt, Celso Spada e Edson Roberto De Pieri. Em regime votação, foram registrados 52  
133 (cinquenta e dois) votos ao texto original e 7 (sete) votos ao destaque 1, havendo a aprovação  
134 do original. Em seguida, passou-se ao item 7, acerca das atividades pedagógicas não  
135 presenciais. Passando-se à fase de defesas, foi registrada a inscrição da conselheira Jocemara  
136 Triches e dos conselheiros Rogério Cid Bastos e Lício Hernanes Bezerra para defesa do original.  
137 Para defesa do destaque 1, por seu turno, foram registradas as inscrições dos conselheiros  
138 Oscar Bruna-Romero e Paulo Pinheiro Machado. Por fim, para defesa do destaque 2, registrou-  
139 se a inscrição da conselheira Ana Lara Schlindwein. Logo após a votação, obtiveram-se, como  
140 resultado, 40 (quarenta) votos para o texto original, 14 (catorze) votos para o destaque 1 e 5  
141 (cinco) votos para o destaque 2. No que concerne ao item 8, relativo às atividades pedagógicas  
142 não presenciais síncronas, inscreveram-se os conselheiros Edson Roberto De Pieri, Alexandre  
143 Marino e João Luiz Martins para defesa do texto original. Os conselheiros Hiago Mendes  
144 Guimarães, Luana Renostro Heinen e Marco Antônio Machado, por sua vez, inscreveram-se  
145 para defesa do texto do destaque 2. Em seguida, passou-se à votação, sendo registrados 36  
146 (trinta e seis) votos para o texto original e 24 (vinte e quatro) votos para o texto de destaque.  
147 Na sequência, passou-se à apreciação do item 9, relativo à inclusão de inciso acerca das cargas  
148 horárias das atividades pedagógicas não presenciais assíncronas. Na fase de defesas, não houve

149 conselheiros inscritos para defesa da inclusão do inciso, sendo registradas as inscrições dos  
150 conselheiros Mateus Engel Voigt e Paulo Pinheiro Machado para defesa da não inclusão. Em  
151 regime de votação, foram constatados 56 (cinquenta e seis) votos para não inclusão e 3 (três)  
152 votos pela inclusão, sendo aprovada a não inclusão do inciso. Quanto ao item 10, que era uma  
153 proposta de supressão do parágrafo 2º do art. 3º, sendo necessário colocar em votação a  
154 escolha entre a redação original e o texto de destaque. Todavia, havia uma nota metodológica  
155 que dizia “condicionada à aprovação do destaque 2 do *caput* do Art. 3º”, que não foi aprovado,  
156 portanto, houve o consenso o não encaminhamento para votação. No tocante ao item 11, que  
157 dizia a respeito à inclusão de parágrafo acerca da aferição da frequência, foram registradas as  
158 inscrições da conselheira Ana Lara Schindwein e dos conselheiros Marco Antônio Machado e  
159 Paulo Pinheiro para defesa da inclusão. Para defesa da não inclusão, por sua vez, foi registrada a  
160 inscrição dos conselheiros Celso Spada e Gabriel César de Andrade. Após o regime de votação,  
161 foram constatados 35 (trinta e cinco) votos para não inclusão e 24 (vinte e quatro) votos para  
162 inclusão do parágrafo, havendo a aprovação da não inclusão do parágrafo. Em relação ao item  
163 12, rereferente à inclusão de parágrafo acerca da realização de atividades síncronas,  
164 inscreveram-se os conselheiros Mateus Engel Voigt, Hiago Mendes Guimarães e Daniel Ricardo  
165 Castelan para defesa da inclusão. Para defesa da não inclusão, inscreveram-se os conselheiros  
166 Roberto Pacheco e Edson Roberto De Pieri. Depois da votação, foram constatados 34 (trinta e  
167 quatro) votos pela não inclusão e 25 (vinte e cinco) votos pela inclusão do parágrafo, sendo  
168 aprovada a não inclusão do parágrafo. No que se referia ao item 13, quanto à alteração de  
169 artigo acerca de responsabilidades da UFSC, inscreveram-se os conselheiros Miriam Hartung,  
170 Hiago Mendes Guimarães e Irineu Manoel de Souza para defesa do texto de destaque. Para  
171 defesa do texto original, inscreveram-se os conselheiros Gabriel César de Andrade, Jonny da  
172 Silva e Edson De Pieri. Em regime de votação, foram obtidos 30 (trinta) votos para o texto  
173 original e 29 (vinte e nove) votos para o texto do destaque, havendo a aprovação do texto  
174 original. No que tange ao item 14, com relação à alteração do inciso I concernente a garantias  
175 por meio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD/UFSC), não houve inscrição  
176 de conselheiros para defesa do texto original. Quanto à defesa do texto de destaque, inscreveu-  
177 se a conselheira Rosalba Garcia, mas houve o consenso de finalizar as defesas naquele  
178 momento. Em regime de votação, foram constatados 10 (dez) votos favoráveis ao texto original  
179 e 49 (quarenta e nove) votos favoráveis ao texto do destaque, havendo a aprovação deste.  
180 Quanto ao item 15, relativo à inclusão de inciso sobre o estabelecimento de políticas de apoio  
181 ao acesso de atividades pedagógicas não presenciais por meio da Pró-Reitoria de Assistência  
182 Estudantil (PRAE), não houve inscrição para a defesa da redação original. Para defesa do texto  
183 do destaque, inscreveram-se os conselheiros Mateus Engel Voigt, Marco Antônio Machado e  
184 Hiago Mendes Guimarães. Na oportunidade, pronunciou-se o conselheiro Irineu Manoel de  
185 Souza, para manifestar uma questão de ordem. Na sua fala, o conselheiro solicitou que fosse  
186 feita uma revisão da votação do item 13. Logo após, passou-se ao regime de votação, obtendo-  
187 se, como resultado, 12 (doze) votos ao texto original e 48 (quarenta e oito) votos ao texto do  
188 destaque, sendo este aprovado. Concernente ao item 16, relativo à inclusão do Inciso III, não  
189 houve inscrição de conselheiros pela defesa do texto original. Quanto à defesa do texto de  
190 destaque, foram registradas as inscrições dos conselheiros Lucas da Silva e Paulo Machado.  
191 Passando ao regime de votação, foram constatados 11 (onze) votos ao texto original e 45  
192 (quarenta e cinco) votos ao texto do destaque, havendo a aprovação do destaque. Em relação  
193 ao item 17, que fazia referência a ao inciso IV, houve a inscrição das conselheiras Jocemara  
194 Triches e Rosalba Maria Garcia para defesa do texto original e dos conselheiros Alexandre  
195 Marino e João Martins para defesa do texto do destaque. Após regime de votação, foram  
196 obtidos, como resultado, 22 (vinte e dois) votos favoráveis ao texto original e 37 (trinta e sete)

197 votos ao texto do destaque, sendo este aprovado. Em relação ao item 18, acerca do Inciso V,  
198 não houve inscrições de conselheiros para defesas. Em regime de votação, foram obtidos 36  
199 (trinta e seis) votos favoráveis ao texto original e 22 (vinte e dois) votos favoráveis ao texto do  
200 destaque, sendo aprovado o texto original. Concernente ao item 19, que faz referência à  
201 inclusão de inciso VI, inscreveram-se a conselheira Gisele Lovatel para a defesa da inclusão e os  
202 conselheiros Alexandre Marino, Miriam Hartung e Ronaldo Barbosa para a defesa da não  
203 inclusão do inciso. Após votação, registraram-se 41 (quarenta e um) votos favoráveis à inclusão  
204 e 19 (dezenove) votos favoráveis à não inclusão, sendo aprovada a inclusão do inciso. Com  
205 relação ao item 20, referente à inclusão do Inciso VII, inscreveram-se as conselheiras Larissa  
206 Topanotti e Jocemara Triches para defesa da inclusão e o conselheiro Celso Spada para defesa  
207 da não inclusão do inciso. Em regime de votação, foram constatados 40 (quarenta) votos  
208 favoráveis à inclusão e 18 (dezoito) votos favoráveis à não inclusão, sendo aprovada a inclusão  
209 de inciso. No que tange ao item 21, com referência à inclusão do Inciso VIII, inscreveram-se os  
210 conselheiros Lucas da Silva e Antônio Marcos Machado para defesa da inclusão e o conselheiro  
211 Ronaldo Barbosa e Gabriel César de Andrade para defesa da não inclusão do inciso. Seguido o  
212 regime de votação, foram constatados 31 (trinta e um) votos favoráveis à inclusão e 26 (vinte e  
213 seis) votos favoráveis à não inclusão, havendo a aprovação da inclusão de inciso. Em relação ao  
214 item 22, acerca da inclusão do Inciso IX, inscreveu-se o conselheiro Celso Spada para defesa da  
215 inclusão e o conselheiro Ronaldo Barbosa para defesa da não inclusão do Inciso. Após o regime  
216 de votação, foram registrados 43 (quarenta e três) votos favoráveis à inclusão e 13 (treze) votos  
217 favoráveis à não inclusão, sendo aprovada a inclusão de inciso. No tocante ao item 23, acerca da  
218 inclusão do Inciso X, inscreveu-se a conselheira Sandra Regina para defesa da inclusão, não  
219 havendo conselheiros inscritos para defesa da não inclusão do inciso. Após o regime de votação,  
220 registraram-se 49 (quarenta e nove) votos favoráveis à inclusão e 11 (onze) votos favoráveis à  
221 não inclusão, sendo aprovada a inclusão de inciso. Com relação ao item 24, referente à inclusão  
222 do Inciso XI, inscreveram-se a conselheira Sandra Regina e o conselheiro Antônio Machado para  
223 defesa da inclusão, não havendo inscritos para defesa da não inclusão do inciso. Depois do  
224 regime de votação, foram registrados 53 (cinquenta e três) votos favoráveis à inclusão e 10 (dez)  
225 votos favoráveis à não inclusão, sendo aprovada a inclusão de inciso. Em referência ao item 25,  
226 com relação à inclusão de Art. ## (IV), não houve inscrição de conselheiros para defesa da  
227 inclusão. Para defesa da não inclusão do artigo, foram registradas as inscrições dos conselheiros  
228 Ronaldo Barbosa, Márcio Costa e Celso Spada. Após o regime de votação, registraram-se 11  
229 (onze) votos favoráveis à inclusão e 43 (quarenta e três) votos favoráveis à não inclusão,  
230 havendo a aprovação da não inclusão de artigo. Por fim, foi anunciado o item 26, referente à  
231 inclusão do Art. (##) V. Na fase de defesas, inscreveu-se o conselheiro Antônio Machado para  
232 defesa da inclusão, não havendo conselheiros inscritos para defesa da não inclusão do artigo.  
233 Após a votação, registraram-se 38 (trinta e oito) votos favoráveis à inclusão e 22 (vinte e dois)  
234 votos favoráveis à não inclusão de artigo, sendo aprovada a inclusão do artigo. De acordo com o  
235 entendimento da comissão, haja vista que o Capítulo 2 não possuía destaques, não se fez  
236 necessária sua votação, aprovando-se o original automaticamente. Com a palavra, o conselheiro  
237 Andrey Santiago proferiu uma questão de ordem. Na sua fala, solicitou a disponibilização da  
238 relação dos votantes da reunião, sendo dito que a votação não havia sido feita em caráter  
239 nominal. Nesse compasso, das noventa e quatro propostas a serem avaliadas e deliberadas, o  
240 CUn aprovou vinte e seis, sendo os capítulos 1 e 2 da minuta de resolução normativa, que  
241 versam sobre questões gerais e sobre a Educação Básica, conforme extrato transcrito a seguir:  
242 “[...]CAPÍTULO I DO CALENDÁRIO SUPLEMENTAR EXCEPCIONAL. Art. 1º Fica autorizada, em  
243 caráter excepcional e durante o período da crise sanitária decorrente da pandemia de COVID-19,  
244 a retomada não presencial das atividades pedagógicas da Universidade Federal de Santa

245 *Catarina (UFSC) em Calendário Suplementar Excepcional referente ao primeiro semestre de*  
246 *2020. Art. 2º O Calendário Suplementar Excepcional ficará em vigor somente enquanto durar a*  
247 *suspensão do Calendário Acadêmico 2020. § 1º O Calendário Suplementar Excepcional está*  
248 *disposto no Anexo desta resolução normativa. § 2º Entende-se como Calendário Suplementar*  
249 *Excepcional o período de atividades em regime de excepcionalidade enquanto durar a*  
250 *suspensão do calendário regular. Art. 3º Nesta resolução normativa, consideram-se atividades*  
251 *pedagógicas não presenciais um conjunto de atividades disponibilizadas aos estudantes no*  
252 *Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem Moodle, síncronas e assíncronas, utilizando*  
253 *tecnologias de informação e comunicação, a critério dos docentes e dos colegiados dos*  
254 *departamentos e dos cursos. § 1º As atividades pedagógicas não presenciais síncronas não*  
255 *deverão ser realizadas fora do horário estabelecido na grade horária. § 2º A utilização de um*  
256 *horário diferente do apresentado na grade horária somente poderá ser efetuada mediante a*  
257 *anuência de todos os alunos matriculados ou de seus responsáveis (no caso das atividades da*  
258 *educação básica). Art. 4º São responsabilidades da UFSC: I – por meio da Secretaria de Ações*  
259 *Afirmativas e Diversidades (SAAD), garantir acessibilidade educacional e suporte em tecnologia*  
260 *assistiva, em tempo adequado, para estudantes com deficiência, de acordo com as necessidades*  
261 *individuais (pessoas com deficiência auditiva e/ou visual, cegos, surdos e outras deficiências); II*  
262 *– por meio da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE), estabelecer políticas de garantia ao*  
263 *acesso às atividades pedagógicas não presenciais visando atender a todos os estudantes e*  
264 *assegurar medidas que garantam a permanência estudantil e a necessidade de atualização dos*  
265 *levantamentos das necessidades dos estudantes e de medidas pró-ativas no contato com os*  
266 *estudantes de forma a envolvê-los em novo levantamento, com especial atenção a estudantes*  
267 *do campo, indígenas e quilombolas; III – por meio da Superintendência de Governança*  
268 *Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC), estabelecer um plano de*  
269 *governança e garantia de infraestrutura e de suporte técnico para o uso das tecnologias de*  
270 *informação e comunicação, bem como possibilitar acesso aos softwares atualmente disponíveis*  
271 *no Terminal de Acesso Remoto; IV – por meio do Programa Institucional de Apoio Pedagógico*  
272 *aos Estudantes (PIAPE), comprometer-se com a oferta de atividades não presenciais de apoio*  
273 *sobre o estudo na modalidade não presencial, de orientação pedagógica e de formação aos*  
274 *discentes, visando contribuir para melhorar as condições de aprendizagem dos estudantes de*  
275 *graduação; V – por meio do Programa de Formação Continuada (PROFOR), vinculado à Pró-*  
276 *Reitoria de Graduação (PROGRAD), com o apoio da Secretaria de Educação a Distância (SEAD) e*  
277 *da SeTIC, disponibilizar atividades formativas aos docentes para garantir as melhores condições*  
278 *possíveis para a realização das atividades acadêmicas não presenciais; VI – por meio do*  
279 *Departamento de Ensino (DEN) da PROGRAD e demais instâncias competentes, oferecer suporte*  
280 *legal aos colegiados de curso para subsidiar as decisões quanto à realização tanto das aulas*  
281 *teóricas no sistema remoto quanto das disciplinas práticas e dos estágios obrigatórios e não*  
282 *obrigatórios; VII – por meio da Biblioteca Universitária (BU), prestar serviços de informação à*  
283 *comunidade universitária para dar apoio à retomada do ensino, nos seguintes termos: a) a BU*  
284 *determinará as condições próprias de trabalho durante o Calendário Suplementar Excepcional*  
285 *para suporte às atividades acadêmicas remotas, de acordo com seu Plano de Contingência e*  
286 *Emergência; e b) a BU deve estar presente nas discussões dos calendários junto aos comitês*  
287 *e/ou às comissões permanentes; VIII – por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de*  
288 *Pessoas (PRODEGESP), garantir o dimensionamento de servidores técnico-administrativos em*  
289 *educação (TAEs) para, com a devida segurança jurídica, desempenhar as atividades necessárias*  
290 *à viabilização das atividades pedagógicas enquanto o Calendário Suplementar Excepcional*  
291 *estiver vigente, considerando as necessidades dos setores, a condição de saúde e trabalho dos*  
292 *servidores e adotando os seguintes critérios: a) que o servidor concorde em ser removido*



293 *provisoriamente; b) que o setor de origem do servidor a ser removido não fique desprovido ou*  
294 *com sobrecarga de trabalho; c) que as atividades do setor de origem e de destino sejam afins,*  
295 *tendo em vista que não haverá tempo/condições para que o servidor seja treinado para novas*  
296 *atividades; d) que sejam garantidas ao servidor todas as condições de segurança recomendadas*  
297 *pelos órgãos de saúde no setor de destino; e e) que o servidor tenha a garantia de poder*  
298 *retornar ao setor de origem assim que terminado o período de excepcionalidade; IX – por meio*  
299 *da PRODEGESP, fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários aos servidores*  
300 *docentes e TAEs para utilizarem quando da necessidade de realizar suas atividades*  
301 *presencialmente; X – garantir, enquanto perdurarem as fases pandêmicas nas quais não é*  
302 *possível desenvolver trabalho presencial, a realização de atividades administrativas síncronas e*  
303 *assíncronas pelos TAEs, considerando a realidade do trabalho remoto e suas peculiaridades; e XI*  
304 *– por meio da PRODEGESP, criar uma comissão de monitoramento e acompanhamento da*  
305 *situação dos trabalhadores do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago*  
306 *(HU), além de garantir o fornecimento de EPIs, com as especificações e quantidades*  
307 *adequadas.” Restou aprovada a retomada não presencial das atividades pedagógicas em*  
308 *Calendário Suplementar Excepcional na UFSC, entendidas como um conjunto de atividades*  
309 *disponibilizadas aos discentes, no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem Moodle,*  
310 *síncronas e assíncronas, sendo utilizadas tecnologias de informação e comunicação, a critério*  
311 *dos docentes e dos colegiados dos departamentos e dos cursos. Com relação às atividades*  
312 *síncronas, decidiu-se que estas não seriam realizadas fora do horário estabelecido na grade*  
313 *horária. Decidiu-se, no entanto, que a Resolução Normativa admitiria a utilização de um horário*  
314 *diferente do apresentado na grade horária, desde que houvesse a anuência de todos os alunos*  
315 *matriculados e/ou seus responsáveis como no caso da Educação Básica. Com referência à*  
316 *questão da proibição de aferição de frequência enquanto vigorasse o Calendário Excepcional*  
317 *Suplementar, esta foi rejeitada pelo Conselho, assim como a proposta de que não seria*  
318 *autorizada a realização de atividades avaliativas síncronas. A obrigatoriedade da gravação de*  
319 *aulas e disponibilização do conteúdo posteriormente também não foi aprovada, entretanto, não*  
320 *foi proibida. Tratou-se também das responsabilidades da UFSC, como as garantias de*  
321 *acessibilidade educacional e suporte em tecnologia assistiva para estudantes com deficiência,*  
322 *políticas de inclusão digital e permanência estudantil, capacitação, suporte tecnológico e legal,*  
323 *além de garantias para os trabalhadores da Universidade, inclusive aqueles lotados no Hospital*  
324 *Universitário (HU). Devido ao adiantando da hora, o presidente suspendeu a sessão, ficando*  
325 *agendada para segunda-feira, dia 20 de julho de 2020, às 9 horas, de forma on-line, a*  
326 *continuidade da apreciação dos itens da minuta de resolução normativa. Para constar, eu,*  
327 *Raquel Pinheiro, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelo presidente e pelos*  
328 *demais conselheiros. O presidente agradeceu a participação dos presentes afirmando que havia*  
329 *sido um trabalho bem produtivo, tendo-se assegurado o direito dos conselheiros de se*  
330 *manifestarem, salientando que isso era bonito em uma sessão como aquela. Registre-se que a*  
331 *sessão foi transmitida ao vivo pelo YouTube no canal do CUn e que sua gravação, com o registro*  
332 *das manifestações dos presentes e dos encaminhamentos adotados, poderá ser consultada pelo*  
333 *link [https://www.youtube.com/channel/UcdwCd\\_d1xGzGWWX5X6Pko1Q/videos](https://www.youtube.com/channel/UcdwCd_d1xGzGWWX5X6Pko1Q/videos). Florianópolis,*  
334 *17 de julho de 2020.*

Lista de assinaturas de aprovação da Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Universitário da UFSC, realizada no dia 17 de julho de 2020, às 9 horas, *on-line*.

REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
<p style="text-align: center;"><b>Presidente</b></p> <p style="text-align: center;">Prof. Ubaldo Cesar Balthazar</p>	
<p style="text-align: center;"><b>Vice-Presidente</b></p> <p style="text-align: center;">Prof.<sup>a</sup> Alacoque L. Erdmann</p>	
<p style="text-align: center;"><b>Pró-Reitor de Extensão</b></p> <p style="text-align: center;"><b>(PROEX)</b></p>	
<p style="text-align: center;"><b>Pró-Reitor de Graduação</b></p> <p style="text-align: center;"><b>(PROGRAD)</b></p>	
<p style="text-align: center;"><b>Pró-Reitor de Pesquisa</b></p> <p style="text-align: center;"><b>(PROPESQ)</b></p>	
<p style="text-align: center;"><b>Pró-Reitor de Pós-Graduação</b></p> <p style="text-align: center;"><b>(PROPG)</b></p>	
<p style="text-align: center;"><b>Centro de Ciências Agrárias</b></p> <p style="text-align: center;"><b>(CCA)</b></p> <p style="text-align: center;">Diretor ou Vice-Diretor</p>	
<p style="text-align: center;"><b>Centro de Ciências Agrárias</b></p> <p style="text-align: center;"><b>(CCA)</b></p> <p style="text-align: center;">Prof. titular ou seu suplente</p>	

<p><b>Centro de Ciências Biológicas</b> <b>(CCB)</b> Diretor ou Vice-Diretor</p>	
<p><b>Centro de Ciências Biológicas</b> <b>(CCB)</b> Prof. titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Centro de Comunicação e Expressão</b> <b>(CCE)</b> Diretor ou Vice-Diretor</p>	
<p><b>Centro de Comunicação e Expressão</b> <b>(CCE)</b> Prof. titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Centro de Ciências Jurídicas</b> <b>(CCJ)</b> Diretor ou Vice-Diretor</p>	
<p><b>Centro de Ciências Jurídicas</b> <b>(CCJ)</b> Prof. titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Centro de Ciências Rurais</b> <b>(CCR)</b> Diretor ou Vice-Diretor</p>	
<p><b>Centro de Ciências Rurais</b> <b>(CCR)</b> Prof. titular ou seu suplente</p>	

<p><b>Centro de Ciências da Saúde</b> <b>(CCS)</b> Diretor ou Vice-Diretor</p>	
<p><b>Centro de Ciências da Saúde</b> <b>(CCS)</b> Prof. titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Centro de Desportos</b> <b>(CDS)</b> Diretor ou Vice-Diretor</p>	
<p><b>Centro de Desportos</b> <b>(CDS)</b> Prof. titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Centro de Ciências da Educação</b> <b>(CED)</b> Diretor ou Vice-Diretor</p>	
<p><b>Centro de Ciências da Educação</b> <b>(CED)</b> Prof. titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Centro de Filosofia e Ciências Humanas</b> <b>(CFH)</b> Diretor ou Vice-Diretor</p>	

<p><b>Centro de Filosofia e Ciências Humanas</b></p> <p><b>(CFH)</b></p> <p>Prof. titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Centro de Ciências Físicas e Matemáticas</b></p> <p><b>(CFM)</b></p> <p>Diretor ou Vice-Diretor</p>	
<p><b>Centro de Ciências Físicas e Matemáticas</b></p> <p><b>(CFM)</b></p> <p>Prof. titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Centro Socioeconômico</b></p> <p><b>(CSE)</b></p> <p>Diretor ou Vice-Diretor</p>	
<p><b>Centro Socioeconômico</b></p> <p><b>(CSE)</b></p> <p>Prof. titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Centro Tecnológico</b></p> <p><b>(CTC)</b></p> <p>Diretor ou Vice-Diretor</p>	
<p><b>Centro Tecnológico</b></p> <p><b>(CTC)</b></p> <p>Prof. titular ou seu suplente</p>	

<p><b>Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação</b></p> <p><b>(CTE)</b></p> <p>Diretor ou Vice-Diretor</p>	
<p><b>Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação</b></p> <p><b>(CTE)</b></p> <p>Prof. titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Centro Tecnológico de Joinville</b></p> <p><b>(CTJ)</b></p> <p>Diretor ou Vice-Diretor</p>	
<p><b>Centro Tecnológico de Joinville</b></p> <p><b>(CTJ)</b></p> <p>Prof. titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde</b></p> <p><b>(CTS)</b></p> <p>Diretor ou Vice-Diretor</p>	
<p><b>Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde</b></p> <p><b>(CTS)</b></p> <p>Prof. titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Prof. de Educação Básica da UFSC</b></p> <p><b>(EBTT)</b></p> <p>Titular ou seu suplente</p>	

<p><b>Câmara de Extensão</b> <b>(CEx)</b> Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Câmara de Extensão</b> <b>(CEx)</b> Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Câmara de Extensão</b> <b>(CEx)</b> Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Câmara de Graduação</b> <b>(CGRAD)</b> Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Câmara de Graduação</b> <b>(CGRAD)</b> Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Câmara de Graduação</b> <b>(CGRAD)</b> Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Câmara de Pesquisa</b> <b>(CPESQ)</b> Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Câmara de Pesquisa</b> <b>(CPESQ)</b> Titular ou seu suplente</p>	

<p><b>Câmara de Pesquisa</b> <b>(CPESQ)</b> Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Câmara de Pós-Graduação</b> <b>(CPG)</b> Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Câmara de Pós-Graduação</b> <b>(CPG)</b> Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Câmara de Pós-Graduação</b> <b>(CPG)</b> Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Servidor técnico-administrativo em</b> <b>Educação da UFSC</b> <b>(STAE)</b> Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Servidor Técnico-administrativo em</b> <b>Educação da UFSC</b> <b>(STAE)</b> Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Servidor técnico-administrativo em</b> <b>Educação da UFSC</b> <b>(STAE)</b> <i>Titular ou seu suplente</i></p>	



<p><b>Servidor técnico-administrativo em Educação da UFSC</b></p> <p><b>(STAE)</b></p> <p>Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Servidor técnico-administrativo em Educação da UFSC</b></p> <p><b>(STAE)</b></p> <p>Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Servidor técnico-administrativo em Educação da UFSC</b></p> <p><b>(STAE)</b></p> <p>Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Servidor técnico-administrativo em Educação da UFSC</b></p> <p><b>(STAE)</b></p> <p>Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Servidor técnico-administrativo em Educação da UFSC</b></p> <p><b>(STAE)</b></p> <p>Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Corpo docente graduação da UFSC</b></p> <p><b>(DCE)</b></p> <p>Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Corpo docente graduação da UFSC</b></p> <p><b>(DCE)</b></p> <p>Titular ou seu suplente</p>	

<p><b>Corpo discente graduação da UFSC</b></p> <p><b>(DCE)</b></p> <p>Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Corpo discente graduação da UFSC</b></p> <p><b>(DCE)</b></p> <p>Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Corpo discente graduação da UFSC</b></p> <p><b>(DCE)</b></p> <p>Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Corpo discente graduação da UFSC</b></p> <p><b>(DCE)</b></p> <p>Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Corpo discente pós-graduação da UFSC</b></p> <p><b>(APG)</b></p> <p>Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Corpo discente pós-graduação da UFSC</b></p> <p><b>(APG)</b></p> <p>Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Corpo discente pós-graduação da UFSC</b></p> <p><b>(APG)</b></p> <p>Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Corpo discente pós-graduação da UFSC</b></p> <p><b>(APG)</b></p> <p>Titular ou seu suplente</p>	

<p><b>Representante da comunidade externa</b> – FIESC</p> <p>Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Representante da comunidade externa</b> (vacante)</p> <p>Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Representante da comunidade externa</b> (vacante)</p> <p>Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Representante da comunidade externa</b> (vacante)</p> <p>Titular ou seu suplente</p>	
<p><b>Representante da comunidade externa</b> (vacante)</p> <p>Titular ou seu suplente</p>	

335